

# 1. Informações Gerais

## Solicitação:

**Caso No:** 39194 Primitivo x Celebridade

**Solicitante:** Rafael Cardoso dos Santos. **Solicitado para:** Rafael Cardoso

**Pergunta-se:** Existe vínculo genético de filiação entre Primitivo e Celebridade?

**Exame:** Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

**Investigação solicitada:** Paternidade - Fingerprinting

**Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano):** 5/3/2016

## Caracterização dos Indivíduos:

**Nome:** Primitivo

**Qualificação:** Filho em Questão

**Marcação (anilha):** 3448

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** X139720

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Rafael Cardoso

**Nome:** Celebridade

**Qualificação:** Suposto Genitor

**Marcação (anilha):** IBAMA OA 3.0 143.812

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** AG8327

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Alcimar Pereira Menezes

## Responsabilidade Laboratorial:

**Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial:** Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

**Laboratório realizador:** Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. [www.unigen.com.br](http://www.unigen.com.br).

## 2. Procedimentos técnicos

**Técnica Utilizada:** P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

**Sistema Genético Utilizado:** Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

**Estratégia Estatística Utilizada:** Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

### 3. Resultados

**Tabela de Alelos Identificados:**

Sistemas genéticos	Primitivo / Filho em Questão (alelos)		Celebridade / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	-	28	-	1,837
Oa7	68	-	68	-	5,294
Oa35	98	283	98	203	3,214
UN5	25	40	25	30	0,523
UN7	25	-	25	-	1,250
UN10	10	35	10	35	5,074
UN13	25	35	25	35	3,121
UN14	25	-	25	-	2,571
UN15	5	-	5	15	1,216
UN19	30	35	30	35	2,025
UN21	45	-	20	45	1,121
UN30	115	105	75	115	1,071
UN34	80	60	80	-	0,682
<b>Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?</b>	<b>Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.</b>		<b>Índice Combinado de Paternidade (ICP).</b>		<b>Probabilidade de Paternidade (PP).</b>
Não	99,99999998%.		1.678,19*		99,94%

\* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

#### Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

### 4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,99999998%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados\*\*. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 1.678,19. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 143.812 (Celebridade) e o doador da amostra identificado como 3448 (Primitivo) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

\*\*Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 5 de julho de 2016

**Antonio Francisco Ferreira Neto**

Biólogo Molecular  
CRBio 14748-01  
Diretor Geral